



PODER JUDICIÁRIO

São Paulo

AUTO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Nº 1001109/33.2016.8.26.0176 3ª VARA CÍVEL

Aos 04 dias do mês de OUTUBRO do ano de Dois Mil e Setecentos e Setenta e Sete
nesta COMARCA, RUA MONTE MAR, 50 - DIM. PINHEIRO

onde em diligência me encontrava, eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado junto, expedido na ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - INDIVIDUA

que REPLAS COMERCIO DE RESINAS PLASTICAS E BOAP LDA move a PLASSUST INDUSTRIA E COMERCIO LDA pela qual procedemos A PENHORA de bens abaixo descritos:

- 01 (um) MOLDE EM AÇO P/ INSEÇÃO DE PORTA - SALICHAAR P/ MICRO-ONDAS DE MEDIDAR 40x20 CM? AVALIADO EM R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

Feito(a) A PENHORA nomeei como fiel depositário(a) WALTER BELAZI JR RG 9 149 093-9-SS/SP

que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do MM. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA, na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo Depositário.

O OFICIAL DE JUSTIÇA _____

DEPOSITÁRIO _____

WALTER BELAZI JR.